



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
Telefone: - www.sema.ac.gov.br

Processo nº 0820.009796.00046/2025-24

RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CEMAF

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria SEMA nº 29/2026, com base no disposto no Edital nº 01/2026, que rege o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, no uso de suas atribuições, após análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, torna pública a relação provisória das entidades habilitadas e inabilitadas.

I – ENTIDADES HABILITADAS

- **Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre - SENGE**, por se enquadrar como entidade representativa dos trabalhadores, entidade representativa dos profissionais da engenharia, exigível no Inciso I do art. 4º, do Edital Nº 01/2026.
- **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Eletricitários no Estado do Acre - STCCEEA**, por se enquadrar como entidade representativa dos trabalhadores, na indústria de construção civil, exigível no Inciso I do art. 4º, do Edital Nº 01/2026.

II – ENTIDADES INABILITADAS

- **Instituto de Ciência e Tecnologia Social - SEMEAR**, por não se enquadrar como representante do setor produtivo da área de agricultura, indústria ou comércio, REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES, exigível no Inciso I, Art. 4º, do Edital Nº 01/2026.

III – DOS RECURSOS

Nos termos do art. 9º fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação preliminar de instituições habilitadas, para a apresentação de impugnações devidamente fundamentadas pelas entidades interessadas

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos não previstos no edital, baseado na legislação vigente.

O RESULTADO PRELIMINAR será submetido à apreciação e deliberação do plenário, nos termos do regimento interno, objetivando a definição de Seleção do Processo Seletivo das entidades habilitadas, considerando o perfil de atuação convergente com as atribuições da natureza do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, em Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2026, às 09h00min, na SEMA.



Documento assinado eletronicamente por **STEINA RIBEIRO CASCAIS, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/04/2026, às 12:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOCORRO MARIA CONDE DE LIMA, Ouvidor(a) da Secretaria de Estado**, em 13/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE VASCONCELOS DA SILVA BRAZIL, Chefe de Departamento**, em 14/04/2026, às 07:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020318088** e o código CRC **42C3226A**.
